

DECRETO Nº 5.363, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 28 de fevereiro de 2.023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.614,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), destinado a transferir a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde
FONTE DE RECURSOS: 05.055 - RECURSOS FEDERAL
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.... (F.684)48.614,50

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.401, DE 01 DE JUNHO DE 2023.



**(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 5.009, de 1º (primeiro) de junho de 2.023 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 111.046,56 (cento e onze mil, quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinado a transferência à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.... (F.684)111.046,56

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de transferência efetivadas pelo governo federal, por intermédio do Ministério de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.430, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 5.032, de 16 (dezesseis) de agosto de 2.023 quatro Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado à cobertura de despesas com horas extras dos servidores do Setor de Transporte de Saúde, fornecimento de óculos, fraldas, suplementos e repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.300.0351.0918

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (F.360)160.000,00

103010006.2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ... (F.413)240.000,00

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (F.357)100.000,00

103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (F.382)100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.022 na conta 624013-0 - CEF c/ FNS-CUSTEIO.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.445, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 5.049, de 30 (trinta) de agosto de 2023 três Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 182.512,28 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos), para promover o pagamento aos servidores da Prefeitura, de valores repassados pelo Governo Federal, relativos ao piso salarial da enfermagem, bem ainda transferir recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para a mesma finalidade, que serão classificados das seguintes formas:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 05.370.0000

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ... (F.354)22.945,00

103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ... (F.368)43.840,56

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (F.357)115.726,72

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de valores repassados pelo Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

Download do documento

DECRETO Nº 5.449, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 5.049, de 30 (trinta) de agosto de 2.023 um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 9.258,14 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), para promover o transferência de recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para pagamento de encargos sociais relativo ao piso salarial da enfermagem, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 01.310.0000

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.... (F.357)9.258,14

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.456, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 5.060, de 27 (vinte e sete) de setembro de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.162,39 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), destinado a repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 01.310.0000.0000

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.... (F.357)156.162,39

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.457, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº **5.061**, de 27 (vinte e sete) de setembro de 2023 um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos de recursos recebidos do Governo Federal, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde
FONTE DE RECURSOS: 05.800.0310.0422
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.... (F.357)500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte de repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.464, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.



(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS).

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 5.049, de 30 (trinta) de agosto de 2.023 quatro Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 167.917,50 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para promover o pagamento aos servidores da Prefeitura, de valores repassados pelo Governo Federal, relativos ao piso salarial da enfermagem, bem ainda transferir recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para a mesma finalidade e ainda para pagamento de encargos sociais relativo ao piso salarial da enfermagem da entidade, que serão classificados das seguintes formas:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 05.370.0000

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ... (F.354)38.663,66

103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ... (F.368)45.908,24

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (F.357)77.171,85

FONTE DE RECURSOS: 01.310.0000

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (F.357)6.173,75

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 161.743,75 (cento e sessenta e um mil, setecentos quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) pelos valores repassados pelo Governo Federal; e

R\$ 6.173,75 (seis mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.478, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 5.049, de 30 (trinta) de agosto de 2.023 quatro Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 73.003,20 (setenta e três mil, três reais e vinte centavos), para promover o pagamento aos servidores da Prefeitura, de valores repassados pelo Governo Federal, relativos ao piso salarial da enfermagem, bem ainda transferir recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para a mesma finalidade e ainda para pagamento de encargos sociais relativo ao piso salarial da enfermagem da entidade, que serão classificados das seguintes formas:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 05.370.0000

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ... (F.354)11.025,10

103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ... (F.368)19.246,42

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (F.357)39.566,37

FONTE DE RECURSOS: 01.310.0000

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (F.357)3.165,31

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 69.837,89 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) pelos valores repassados pelo Governo Federal; e

R\$ 3.165,31 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.501, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.



(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS).

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 5.049, de 30 (trinta) de agosto de 2.023 cinco Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 149.666,47 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para promover o pagamento aos servidores da Prefeitura, de valores repassados pelo Governo Federal, relativos ao piso salarial da enfermagem, bem ainda transferir recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para a mesma finalidade e ainda para pagamento de encargos sociais relativo ao piso salarial da enfermagem da entidade, que serão classificados das seguintes formas:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 05.370.0300.1015

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ... (F.354)15.586,00

103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ... (F.368)38.492,84

103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTA

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (F.377)3.870,88

103050006.2.085 - Manutenção do Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (F.395)2.593,32

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (F.357)82.521,69

FONTE DE RECURSOS: 01.310.0000.0000

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (F.357)6.601,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 143.064,73 (cento e quarenta e três mil, sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) pelos valores repassados pelo Governo Federal; e

R\$ 6.601,74 (seis mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos) à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.510, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 5.104, de 19 (dezenove) de dezembro de 2.023 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) á repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais..(05.0300.0351.0918) (F.357)266.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.300.0351.0918

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (F.360)65.000,00

103010006.2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (F.413)7.927,20

103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (F.382)44.099,75

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (F.362)22.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (F.366)126.973,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)

DECRETO Nº 5.534, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.



**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS).**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, nos termos da Lei Municipal nº 5.049, de 30 (trinta) de agosto de 2.023 seis Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 74.704,71 (setenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta e um centavos), para promover o pagamento aos servidores da Prefeitura, de valores repassados pelo Governo Federal, relativos ao piso salarial da enfermagem, bem ainda transferir recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para a mesma finalidade e ainda para pagamento de encargos sociais relativo ao piso salarial da enfermagem da entidade, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 05.370.0300.1015

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (F.354)7.793,00

103010006.2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil ... (F.368)19.246,42

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (F.357)40.576,96

103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTA

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (F.377)1.935,44

103050006.2.085 - Manutenção do Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (F.395)1.296,66

FONTE DE RECURSOS: 01.310.0000.0000

103020006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (F.357)3.856,23

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 70,848,48 (setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) pelo valores dos repasse do Governo Federal; e

R\$ 3.856,23 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO

- Chefe de Gabinete -

[Download do documento](#)